CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.cmcp.mg.gov.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2019.

Aprova o relatório final apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI da COPASA), nomeada pela Portaria nº 16, de 19 de fevereiro de 2019.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, aprova o *"Relatório final apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da COPASA/MG"*, nomeada pela Portaria nº 16, de 19 de fevereiro de 2019, que investigou a legalidade da cobrança da Taxa de Coleta e Tratamento de Esgoto, prevista no bojo do Contrato nº 1007901, de 27 de abril de 2009, firmado entre o Município de Carmo do Paranaíba e a Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais (COPASA/MG).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, MG, 26 de agosto de 2019.

ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Presidente da Câmara -

HAROLDO JOSÉ DE ANDRADE
- Vice-Presidente -

SIOMAR RODRIGUES FERREIRA
- Secretária -

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.cmcp.mg.gov.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2019, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE APROVA O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI DA COPASA), NOMEADA PELA PORTARIA Nº 16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Senhores(as) Vereadores(as),

Em cumprimento ao que determina o Art. 77, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, a Mesa Diretora apresenta este projeto de resolução que tem por objetivo, votar o relatório final apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da COPASA, nomeada pela Portaria nº 16, de 19 de fevereiro de 2019, que investigou a legalidade da cobrança da *"Taxa de Coleta e Tratamento de Esgoto"*, prevista no bojo do Contrato nº 1007901, de 27 de abril de 2009, firmado entre o Município de Carmo do Paranaíba e a Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais – COPASA/MG.

Ressaltando que em caso de aprovação desta proposição, a Mesa Diretora enviará o relatório juntamente com a Resolução Legislativa promulgada ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Poder Executivo, cumprindo desta forma, o disposto no § 2º, do Art. 77, do Regimento Interno da Câmara Municipal; e, em caso de rejeição será enviada aos arquivos.

Diante da relevância da proposta em foco, colocamos a análise do mérito aos ilustres vereadores e vereadoras desta Egrégia Casa Legislativa, sugerindo a sua aprovação, diante das explanações realizadas pelos especialistas da matéria tratada nas reuniões da comissão parlamentar de inquérito.

Carmo do Paranaíba, MG, 26 de agosto de 2019.

ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Presidente da Câmara -

HAROLDO JOSÉ DE ANDRADE
- Vice-Presidente -

SIOMAR RODRIGUES FERREIRA
- Secretária -